



Dispõe sobre: Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:



ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, para cooperação mútua com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos núcleos de Educação Pré-Escolar, de acordo com minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de junho de 1.985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.